



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 12 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 046

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Outros	Pág. 001
Parecer	Pág. 007
Requerimentos	Pág. 012

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR

CPF: 05715127394

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2025-05-12T10:59:41-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483D0



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483D0

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEITE  
PROTOCOLADO  
Nº 12/2025  
DATA 06/05/2025  
RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 5/2025,

DE 06 DE MAIO DE 2025.

**“Que seja realizado o piçarramento da estrada vicinal que interliga as localidades Queimada ao povoado Mundo Novo, e dá outras providências”.**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

**➢ Solicitando piçarramento da estrada vicinal que interliga a localidade Queimada ao povoado Mundo Novo, neste município.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação visa atender aos anseios da população local, que enfrenta grandes dificuldades de locomoção, especialmente em períodos chuvosos, quando o tráfego de veículos, torna-se extremamente prejudicado. O piçarramento da referida estrada garantirá melhores condições de tráfego, segurança e qualidade de vida aos moradores das comunidades envolvidas.

Além disso, essa melhoria facilitará o acesso a serviços básicos de saúde, educação e comércio, promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

---

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483D0



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483D0

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL

PROTOCOLADO

Nº 12/2025

DATA 06/05/2025

.RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO N.º 5/2025,

DE 06 DE MAIO DE 2025.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo para sua efetiva execução.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Ver. ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL - PSD

aluisiootacilio@gmail.com

## EXPEDIENTE

Lido em, 08/05/25

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 08/05/25  
  
FABIANA SANTOS RIBEIRO  
Secretário(a) Administrativo(a)  
Portaria N° 003/2025-GP, de 05 de Janeiro de 2025

## APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSÃO

No dia, 08/05/25

SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelempi@gmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483DB



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483DB

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

PROTOCOLADO

Nº 12/2025

DATA 06/05/2025

Assinatura

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO N.º 06/2025,

DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Que seja instalado um redutor de velocidade (quebra-molas), na PI 243, especificamente em frente a UBS Mãe do Santa, no Povoado Caboclo, neste município, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ Que seja instalado um redutor de velocidade (quebra-molas), na PI 243, especificamente em frente a UBS Mãe do Santa, no Povoado Caboclo, neste município, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por objetivo garantir maior segurança à população do Povoado Caboclo, especialmente aos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mãe do Santa, localizada às margens da PI-243.

A via em questão apresenta fluxo constante de veículos, muitos dos quais trafegam em alta velocidade, o que tem gerado grande preocupação entre os moradores locais. A ausência de dispositivos de redução de velocidade nesse trecho expõe pedestres — especialmente crianças, idosos e pacientes em busca de atendimento médico — a sérios riscos de acidentes.

---

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483DB



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 046 - 12 DE MAIO DE 2025

004

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483DB

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MDB

PROTOCOLADO

Nº 13/2025

DATA 06/05/2025

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO N.º 06/2025,

DE 06 DE MAIO DE 2025.

A instalação de um redutor de velocidade neste ponto específico é uma medida preventiva de grande relevância social, que contribuirá para a diminuição de acidentes e para a preservação da vida. Trata-se de uma demanda legítima da comunidade local, que busca, por meio deste pleito, promover um trânsito mais seguro e humanizado.

Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que avalie, com urgência, a viabilidade técnica e orçamentária da instalação do referido equipamento, atendendo assim a este anseio coletivo em prol do bem-estar e da segurança pública.

Certo de contar com a aprovação pelos nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MDB  
franciscofelipe1979@gmail.com

## EXPEDIENTE

Lido em, 06/05/2025

Mônica Landra Dias Coimbra  
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI

Mônica Landra Dias Coimbra  
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 06/05/2025  
Fábiola Santos Ribeiro  
FABIANA SANTOS RIBEIRO  
Secretária(a) Administrativa(a)  
Portaria N.º 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSÃO  
No dia 06/05/2025  
  
Mônica Landra Dias Coimbra  
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM  
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM  
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483E6



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483E6

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

PROTOCOLADO  
Nº 1412025  
DATA 06/05/2025  
RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 07/2025,

DE 06 DE MAIO DE 2025.

**“Que seja realizado mutirão de capina e limpeza em todas as Ruas do Povoado Caboclo, neste município, e dá outras providências”.**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ **“Que seja realizado mutirão de capina e limpeza em todas as Ruas do Povoado Caboclo, neste município, e dá outras providências”.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a realização de um mutirão de **capina e limpeza** em todas as ruas do Povoado Caboclo, neste município.

Tal solicitação se fundamenta não apenas na estética urbana, mas, principalmente, na saúde pública e a segurança dos moradores.

É importante destacar que o **Povoado Caboclo é reconhecido regionalmente por sua rica culinária tradicional**, sendo um destino frequente de turistas e visitantes de cidades e comunidades vizinhas, especialmente aos domingos e feriados. Essas pessoas vêm ao povoado para saborear os pratos típicos locais, o que reforça a importância de manter o ambiente limpo, acolhedor e seguro para moradores e visitantes.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM  
PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483E6



ATOS PUBLICADOS - ANO I - EDIÇÃO 046 - 12 DE MAIO DE 2025

006

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483E6

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MDB

**PROTOCOLADO**

Nº 1412025

DATA 06/05/2025

RESPONSÁVEL

**INDICAÇÃO N.º 07/2025,****DE 06 DE MAIO DE 2025.**

A presença de mato alto e sujeira nas ruas prejudica a imagem do povoado, além de favorecer a proliferação de insetos, animais peçonhentos e o surgimento de focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Diante disso, a realização de um **mutirão de limpeza** torna-se uma medida urgente e necessária, não apenas para proteger a saúde pública e a qualidade de vida da população local, mas também para **preservar o potencial turístico e cultural do Povoado Caboclo**, valorizando sua identidade e fortalecendo a economia local.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para que essa demanda seja atendida com a brevidade que o caso requer.

Certo de contar com a aprovação pelos nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

*Francisco Felipe de Souza Filho*  
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MDB  
francisofelipe1979@gmail.com

EXPEDIENTE

Lido em, 08/05/25

*Márcia Lacerda*  
Márcia Lacerda  
Secretário (A) da Câmara

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI

*Márcia Lacerda*  
Márcia Lacerda  
Secretário (A) da Câmara

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 08/05/25  
*Fábio Ribeiro*  
Fábio Ribeiro SANTOS Ribeiro  
Secretário (A) da Administração (A)  
Portaria N.º 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSÃO

No dia, 08/05/25

*Márcia Lacerda*  
Márcia Lacerda  
Secretário (A) da Câmara

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**

**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

**SALA DAS COMISSÕES**

**PARECER CONJUNTO N° 003/2025** – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - (CLJRF), Comissão de Finanças e Orçamento - (CFO) e Comissão de Educação, Saúde e Assistência – (CESA).

RELATIVO AO PROJETO DE LEI N° 03/2025, DE 23/04/2025

**Matéria:** Projeto de Lei n° 03/2025 do Executivo Municipal

**Data:** 23 de abril de 2025

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Institui, no âmbito do Município de Belém do Piauí/PI, o “Programa Auxílio Educação” direcionado aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Relatores:** FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO, MARIA JACINTA DE CARVALHO e MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES, respectivamente das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

**Propositora:** Projeto de Lei do Executivo nº 03/2025, de autoria do Exelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí.

**1 – DO OBJETO**

O objeto, sujeito da análise ora realizada, Projeto de Lei do Executivo nº. 03/2025, de 23 de abril de 2025 do Executivo Municipal, que Institui, no âmbito do Município de Belém do Piauí/PI, o “Programa Auxílio Educação” direcionado aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **incentivar a permanência e o desempenho escolar dos alunos da EJA**, público historicamente afetado por situações de vulnerabilidade social, dificuldades de acesso à educação formal e múltiplas responsabilidades pessoais e profissionais.

O “Programa Auxílio Educação” visa oferecer **um suporte financeiro mensal** aos estudantes regularmente matriculados, como forma de estímulo à continuidade dos estudos, redução da evasão escolar e valorização da educação como instrumento de transformação social.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**

## Estado do Piauí **Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

### **SALA DAS COMISSÕES**

Acreditamos que, com a implementação desse programa, o Município de Belém do Piauí, dará um passo importante na promoção da inclusão educacional e na construção de um futuro com mais oportunidades para os jovens e adultos que buscam retomar sua trajetória escolar.

As escolas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são fundamentais para a inclusão social e o acesso à educação para pessoas que não concluíram a escolaridade básica na idade regular. A EJA promove a justiça social, oferecendo oportunidades de aprendizado e capacitação que transformam vidas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal.

Este Projeto de Lei, foi recepcionado pela Secretaria da Câmara Municipal no dia 23 de abril de 2025, e apresentado na Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2025, sendo encaminhado para apreciação destas Comissões Legislativas no dia 28/04/2025, desta forma, constata-se a regularidade quanto aos prazos legais para ser submetido à apreciação.

#### **2 - DO PROCESSO**

O art. 30 da Constituição Federal garante competência para assuntos de interesse local e suplementação da legislação federal/estadual. No caso em tela, é de competência desta municipalidade.

Cumprindo o que determina a legislação vigente, foi estabelecido prazo regulamentar para análise e proposição de emendas por parte do Egrégio Plenário da Câmara Municipal sendo que até o dia 06/05/2025 não haviam sido apresentadas emendas.

#### **3 - DA ANÁLISE**

A matéria tratada no Projeto de Lei nº. 03/2025 é de competência do Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 73, III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, tanto a competência quanto a iniciativa encontram - se formalmente regulares.

Considerando o que determina os artigos 47 c/c o artigo 49 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência, reuniram-se para analisar o

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**

**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

**SALA DAS COMISSÕES**

Projeto de Lei acima especificado, o mesmo foi analisado minuciosamente à luz da legislação e enquadra-se nas previsões legais, não sendo apresentada nenhuma emenda.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

*Francisco Felipe de Souza Filho*  
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO  
Relator - CLJRF

*Maria Jacinta de Carvalho*  
Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO  
Relatora - CFO

*Mercia Carolina Dias Gomes*  
Ver. MERCIA CAROLINA DIAS GOMES  
Relatora - CESA



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483F1



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483F1



**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

**SALA DAS COMISSÕES**

**4 - DO PARECER**

Após ampla análise e à luz da legislação vigente, opinaram os membros das **CLJRF, CFO e CESA** unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei nº. 03/2025, por entender que ele atende ao interesse público e se alinha aos princípios de inclusão e justiça social, recomendando, contudo, atenção especial à regulamentação e execução orçamentária do programa.

Assim sendo, sugerem pela sua aprovação no Plenário da Câmara Municipal.

Câmara de Vereadores, Sala das Comissões, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF

Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO  
- Presidente/Relator -

APROVADO(A)  
POR Unanimidade  
Belém do Piauí-PI 06/05/2025

PRESIDENTE DA CLJRF

Ver. MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES  
- Vice-Presidente -

Ver. KALEBE PEDRO DE CARVALHO  
- Membro -

Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

Ver. CRISTIANA DE CARVALHO BENTO  
- Presidente -

APROVADO(A)  
POR Unanimidade  
Belém do Piauí-PI 06/05/2025

PRESIDENTE DA CFO

Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO  
- Relatora -

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAA4A483F1**

**Estado do Piauí**  
**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

**SALA DAS COMISSÕES**

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

*Christiana de Carvalho Bento*  
Ver. **CRISTIANA DE CARVALHO BENTO**  
- Presidente -

*Aluísio Otacílio Silva Leal*  
Ver. **ALUÍSIO OTACÍLIO SILVA LEAL**  
- Vice-Presidente -

*Mercia Carolina Dias Gomes*  
Ver. **MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES**  
- Relatora -

APROVADO(A)  
POR Unanimidade

Belém do Piauí-PI 06/05/2025  
*Christiana de Carvalho Bento*  
PRESIDENTE DA CED



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483FC



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECAA4A483FC



PROTOCOLADO  
Nº 11/2025  
DATA 06/05/2025  
RESPONSÁVEL

## Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 3, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Requer Urgência Urgentíssima para o Projeto de Lei do Executivo nº 003/2025 de 23 de abril de 2025 – Que Institui, no âmbito do Município de Belém do Piauí/PI, o “Programa Auxílio Educação” direcionado aos alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, solicitam de V. Exa, ouvido o Plenário, e com a aprovação da maioria absoluta deste, seja conhecido o regime de urgência especial para tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 003/2025, de 23 de abril de 2025, sendo dispensados os interstícios mínimos de votação entre o primeiro e o segundo turno, procedendo a votação dos dois turnos nesta reunião.

#### Justificativa:

O Projeto de Lei merece urgência para que seus objetivos sejam atingidos rapidamente, sendo de grande interesse público.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI, em 06 de maio de 2025.

#### EXPEDIENTE

Lido em, 06/05/25

Márcia Carolina Dias Gomes  
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

*Elieudo José Ribeiro Júnior*  
Ver. ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR

Presidente

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI

*Maria Jacinta de Carvalho*  
Ver. MARIA JACINTA DE CARVALHO

Vice-Presidente

*Márcia Carolina Dias Gomes*  
Ver. MÁRCIA CAROLINA DIAS GOMES

1ª Secretaria

APROVADO(A) O REQUERIMENTO E

UNICA DISCUSSÃO

No dia, 06/05/25

*Francisco Felipe de Sousa Filho*  
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

2º Secretário

*Márcia Carolina Dias Gomes*  
Ver. MÁRCIA CAROLINA DIAS GOMES

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 06/05/25  
Fabiana Santos Ribeiro  
FABIANA SANTOS RIBEIRO  
Secretário(a) Administrativo(a)  
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - DOEM

PROVA OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAL - LEI DA TRANSPARÊNCIA Nº 12.527/2011